



**Base para a distribuição inicial de
votos entre os Membros exportadores
e importadores no ano cafeeiro de
2022/23**

1. A Diretora-Executiva recorda aos Membros que, nos termos do parágrafo 6 do Artigo 12 do Acordo Internacional do Café de 2007, a distribuição de votos é determinada pelo Conselho no início de cada ano cafeeiro.
2. Para que o Conselho possa decidir acerca da distribuição de votos de cada categoria de Membros no ano cafeeiro de 2022/23, é preciso, nos termos dos parágrafos 3 e 4 do Artigo 12, estabelecer o volume médio das exportações de café para todos os destinos (Membros exportadores) ou importações de todas as procedências (Membros importadores) nos quatro anos civis precedentes, ou seja, de 2018 a 2021.
3. As cifras reproduzidas nos quadros em anexo serão usadas como base para calcular os votos no ano cafeeiro de 2022/23.

* Esta revisão 1 contém dados revisados para um Membro.

QUADRO 1
MEMBROS EXPORTADORES
EXPORTAÇÕES DE TODAS AS FORMAS DO CAFÉ PARA TODOS OS DESTINOS
ANOS CIVIS 2018 A 2021 E MÉDIA DE QUATRO ANOS
(sacos de 60 kg)

Membro exportador	2018	2019	2020	2021	Média 2018 a 2021
TOTAL	114.924.420	115.941.614	107.333.290	103.587.805	110.446.782
Angola	9.323	23.357	24.101	15.820	18.150
Bolívia	22.460	20.342	21.765	28.371	23.235
Brasil	35.637.359	40.697.864	44.664.344	39.507.218	40.126.696
Burundi	201.725	292.887	214.623	330.000	259.809
Camarões	287.415	249.902	181.732	186.783	226.458
Colômbia	12.807.973	13.672.226	12.491.763	12.522.738	12.873.675
Costa Rica	1.207.946	1.039.144	1.143.291	1.087.764	1.119.536
Côte d'Ivoire	1.522.458	2.104.257	1.415.417	788.769	1.457.725
Cuba	33.347	22.486	14.300	16.009	21.535
Equador	482.699	506.267	440.800	521.838	487.901
El Salvador	571.424	545.833	349.330	388.649	463.809
Etiópia	3.589.048	3.921.250	3.507.416	4.269.193	3.821.727
Filipinas	3.993	7.086	6.683	2.896	5.164
Gabão	17	30	0	0	12
Gana	12.400	10.155	2.993	5.887	7.859
Honduras	7.142.159	6.764.277	5.262.880	6.075.275	6.311.148
Iêmen	42.118	12.181	50.040	11.610	28.987
Índia	5.967.225	6.027.861	5.244.404	6.698.535	5.984.506
Indonésia	4.538.839	6.333.873	7.186.051	7.070.720	6.282.371
Libéria	7.733	583	850	650	2.454
Madagascar	6.477	4.004	50.739	19.780	20.250
Maláui	12.080	15.659	13.950	14.100	13.947
México	2.888.140	2.626.985	3.083.777	3.031.580	2.907.621
Nepal	1.845	1.241	816	901	1.201
Nicarágua	2.300.035	2.954.390	2.616.917	2.589.098	2.615.110
Nigéria	1	1.433	12.914	1.439	3.947
Panamá	46.894	54.925	45.112	32.663	44.898
Papua Nova Guiné	869.946	787.073	677.817	744.862	769.924
Peru	4.063.939	3.771.946	3.521.740	3.370.428	3.682.013
Quênia	753.031	835.887	859.958	647.736	774.153
República Centro-Africana	38.528	19.273	34.000	35.400	31.800
República Democrática do Congo	188.000	204.527	177.000	180.500	187.507
Ruanda	350.372	388.866	277.011	272.309	322.139
Serra Leoa	26.546	46.740	34.200	32.100	34.897
Tanzânia	856.004	1.069.214	834.019	948.694	926.983
Tailândia	258.134	174.299	226.250	207.388	216.517
Timor-Leste	128.668	117.198	24.345	116.298	96.627
Togo	111.044	58.493	40.452	28.836	59.706
Venezuela	71.773	53.233	0	0	31.252
Vietnã	27.834.326	20.469.113	12.537.527	11.739.903	18.145.217
Zâmbia	26.169	27.277	38.012	39.476	32.733
Zimbabwe	4.805	7.976	3.954	5.590	5,581

QUADRO 2
MEMBROS IMPORTADORES
IMPORTAÇÕES DE TODAS AS FORMAS DO CAFÉ DE TODAS AS PROCEDÊNCIAS
ANOS CIVIS 2018 A 2021 E MEDIA DE QUATRO ANOS
(sacos de 60 kg)

Membro importador	2018	2019	2020	2021	Média 2018 a 2021
TOTAL	101.028.930	104.159.760	102.161.912	103.768.079	102.779.671
União Europeia	78.151.221	80.057.044	78.027.716	79.990.440	79.056.605
Federação Russa	5.287.542	5.916.633	6.771.628	6.860.675	6.209.119
Japão	7.539.982	8.039.678	7.316.345	7.549.760	7.611.441
Noruega	743.340	785.890	832.287	760.449	780.492
Reino Unido	5.687.860	5.554.364	5.197.072	4.297.912	5.184.302
Suíça	3.086.019	3.228.383	3.553.523	3.804.995	3.418.230
Tunísia	532.967	577.768	463.341	503.849	519.481